

***PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N.º
01/2016, oriundo da MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 08/2017.***

***Nos Termos do artigo 91, I do Regimento Interno,
encaminhe-se a Proposição à Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para exame e parecer preliminar de sua admissibilidade.***

Em: 07.03.2017.

Deputado ABDALA FRAXE

1º Vice-Presidente

